



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 22.702.369/0001-89

Projeto de Lei Municipal nº 34/2021, de 18 de outubro de 2021.

**“Autoriza ao poder executivo a INSTITUIR
NO CALENDÁRIO A SEMANA DE
SENSIBILIZAÇÃO À PERDA
GESTACIONAL E NEONATAL NO
MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANHUMIRIM, MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado instituir Município de Manhumirim a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Parágrafo único. A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal tem por objetivo:

I – dar visibilidade à problemática da perda gestacional e neonatal;

II – lutar por respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;

III – contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações, quebrando o silêncio e diminuindo o tabu;

IV – dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;

V – promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de perda gestacional e neonatal.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões, eventos e palestras promovidas pela Secretaria de Saúde em parceria com demais setores envolvidos para aumentar a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal na vida da família, bem como que promovam a humanização do atendimento nos serviços de saúde, com o oferecimento de apoio multiprofissional às mulheres.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, além de arrecadações e campanhas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário


JULIANA ANANIAS
VEREADORA

Manhumirim, 18 de Outubro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 22.702.369/0001-89

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis,

Cada vez mais faz-se presente em nossa sociedade a necessidade da Conscientização da Perda Gestacional ou do Recém-nascido, uma data importante para a sensibilização de um tema tão silenciado.

Uma data de conscientização, dia 15 de Outubro foi escolhida para que a sociedade fale sobre temas que são negligenciados, para que as pessoas que passam por essas situações sejam vistas e lembradas, para que as/os profissionais percebam a necessidade de humanização no atendimento às pessoas nos serviços de saúde.

Vivenciar a perda gestacional ou neonatal é diferente para cada mulher e cada família, mas todas, sem exceção, merecem respeito, acolhimento, dignidade e voz.

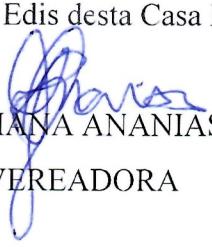
Outubro é o mês de conscientização sobre a Perda Gestacional e Neonatal. Uma realidade que atinge um número enorme de mulheres e famílias, mas segue sendo uma realidade silenciada.

A necessidade de se falar sobre o tema, abrir espaço para a conscientização e dar o apoio através de políticas públicas efetivas e sérias.

Várias são as dúvidas de como acolher alguém que perdeu seu bebê.

Há a necessidade de acolher e ajudar a familiares e amigos sobre o que não falar pra alguém que passou pela perda gestacional ou neonatal, o que pode ajudar, como ser uma rede de apoio para essa pessoa e tantos outros pontos importantes.

Conscientização gera empatia e humanização e pelo exposto conto com aprovação do presente projeto pelos Nobres Edis desta Casa Egrégia.


JULIANA ANANIAS

VEREADORA